



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$12

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano	24\$	Semestre 12\$50
A 1.ª série		11\$	" 6\$00
A 2.ª série		9\$	" 5\$00
A 3.ª série		7\$	" 3\$50
Avulso: Número de 2 pág., \$05; de mais de 2 pág., \$08 por cada 2 pág. ou fração			

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

AVISO

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no dia 30 do corrente são prevenidos de que as devem renovar até esse dia, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Preço das assinaturas

As 3 séries:	24\$	por ano	ou	12\$50	por semestre
A 1.ª série:	11\$	"		6\$00	"
A 2.ª série:	9\$	"		5\$00	"
A 3.ª série:	7\$	"		3\$50	"

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescentam aos preços mencionados os portes do correio.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Lei n.º 994

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Com a designação de Vila Moreira, é criada no concelho de Alcanena, distrito de Santarém, uma nova freguesia constituída pela povoação dos Casais Galegos, da freguesia de Alcanena, da qual fica desanexada.

§ único. A área da nova freguesia será decretada pelo Poder Executivo, sob acôrdo de limitação territorial entre as povoações interessadas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 26 de Junho de 1920. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *João Pedroso de Lima*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 6:714

Tendo continuado a aumentar o número dos oficiais do exército, na reserva e reformados, com direito à cota parte do soldo pelo Ministério do Interior, nos termos do artigo 470.º do decreto de 25 de Maio de 1911 e da lei de 28 de Dezembro de 1912, e tendo sido a dotação para aquele fim, incluída no capítulo 4.º, artigo 28.º, do orçamento daquele Ministério para o corrente ano económico, calculada pelas necessidades do momento em que foi elaborada a respectiva proposta orçamental, para que possa efectuar-se o competente pagamento até o fim do corrente ano económico: hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, transferir no capítulo 4.º do orçamento do Interior relativo ao ano económico de 1919-1920, do artigo 22.º—Vencimentos do pessoal dos quadros das polícias dos distritos do país.— Para o artigo 28.º—cota parte do soldo dos oficiais na reserva e reformados— a quantia de 4.000\$.

Este decreto será publicado no *Diário do Governo* depois de registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Paços do Governo da República, 26 de Junho de 1920.— ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *José Ramos Preto*— *João Pedroso de Lima*— *Francisco de Pina Esteves Lopes*— *João Estêvão Aguas*— *Joaquim Pedro Vieira Júdice Bicker*— *Xavier da Silva*— *Antbal Lúcio de Azevedo*— *Fernando Pais Teles de Utra Machado*— *Vasco Borges*— *Bartolomeu de Sousa Severino*— *João Luis Ricardo*.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Lei n.º 994, criando no concelho de Alcanena uma nova freguesia constituída pela povoação dos Casais Galegos, com a designação de Vila Moreira.

Decreto n.º 6:714, transferindo uma verba do artigo 22.º para o artigo 28.º do capítulo 4.º do orçamento do Ministério do Interior (Cota parte do soldo dos oficiais na reserva e reformados).

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 2:348, aprovando a organização dos serviços da Direcção dos Edifícios Públicos do distrito de Lisboa.

Ministério da Instrução Pública:

Lei n.º 995, incluído no orçamento do Ministério da Instrução Pública as verbas de 200.000\$ e 100.000\$ destinadas à Biblioteca Nacional; criando uma comissão para estudar o problema da instalação da referida biblioteca, e inserindo a tabela das percentagens e taxas a cobrar, destinando 50.000\$ dessa receita para melhoria dos serviços dependentes da Direcção Geral de Belas Artes.

Ministério do Trabalho:

Nova publicação, do decreto n.º 6:530, de 12 de Abril de 1920, inserindo o regulamento para a construção e administração dos Bairros Sociais.

Portaria n.º 2:349, concedendo um subsídio à Câmara Municipal de Santo Tirso para auxílio da construção de uma estrada.